



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27896242/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.001111/2023-75

Assunto: **Decisão em Recurso de Auto de Infração de Karen Gisella Alvarenga**

1. Trata-se de Recurso em Autos de Infrações aplicados a recorrente Karen Gisella Alvarenga pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após confirmada a permanência da recorrente por prazo superior ao permitido pela autoridade migratória, incidindo, portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Analisando a data de protocolização, entendo que o recurso é intempestivo, motivo pelo qual deixo de decidir no seu mérito.
3. Apesar disto, diante dos preceitos trazidos pela IN 198/2021, recalculo a multa no Auto de Infração n. 1358_00071_2020, para R\$ 5,00 x 23 dias multa, totalizando: R\$ 115,00, e a multa do Auto de Infração n. 1358_00298_2021, para R\$ 5,00 x 572: totalizando R\$ 2.860,00.
4. Dito isto, DECIDO PELA MANUTENÇÃO dos Autos de Infrações de Karen Gisella Alvarenga, com o recalculo da multa para o valor de R\$ 115,00, e R\$ 2.860,00, imposta pela IN198/2019.
5. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso diretamente ao Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o email do recorrente.
6. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Irvin Webster
Agente de Polícia Federal
Matrícula 14538



Documento assinado eletronicamente por **IRVIN WEBSTER, Agente de Polícia Federal**, em 14/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27896242** e o código CRC **4E8AFFCF**.